



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01111 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E602899F8B426F2C2F0C46FCE202C9E

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - DISPÕE SOBRE O TERMO ACEITE PARA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (ADA) NOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - DISPÕE SOBRE O TERMO ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 07 - Dispõe sobre o Termo Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera Suas Bahia para a oferta de Serviços Socioassistenciais e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre o Termo Aceite para Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 898 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 13 de novembro, registrada na Ata nº 04/2023 de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art 1º- Realizar o Termo ACEITE para Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme Ata Nº 04/2023 da reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, Bahia, 14 de novembro de 2023

Amanda Carvalho Dantas
Presidente do Conselho

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre o Termo Aceite e Compromisso do Alimenta Suas Bahia no Âmbito do Programa Acelera Suas Bahia, para o Provimento do Benefício Eventual e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a Portaria Nº 160 de 11 de Outubro de 2023, que dispõe sobre as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO os Municípios em agravo de Vulnerabilidade, o Município de Ruy Barbosa está apto ao cofinanciamento e custeio de 20 cestas básicas,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2023, registrada na Ata nº 04/2023 de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art 1º- Realizar o Termo ACEITE e Compromisso do Alimenta Suas Bahia no Âmbito do Programa Acelera Suas Bahia, para o Provimento do Benefício Eventual, conforme Ata Nº 04/2023 da reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, Bahia, 14 de novembro de 2023

Amanda Carvalho Dantas
Presidente do Conselho

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre o Termo Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera Suas Bahia para a oferta de Serviços Socioassistenciais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a Portaria Nº 160 de 11 de Outubro de 2023, que dispõe sobre as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a iniciativa do SUAS Fortalecido que propõe o fortalecimento emergencial da capacidade protetiva de serviços socioassistenciais na reconstrução do SUAS, ampliando provisoriamente o volume de recursos repassados do cofinanciamento aos municípios,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2023, registrada na Ata nº 04/2023 de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art 1º- Realizar o Termo ACEITE e Compromisso da iniciativa SUAS Fortalecido no Âmbito do Programa Acelera Suas Bahia para a Oferta de Serviços Socioassistenciais, conforme Ata Nº 04/2023 da reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, Bahia, 14 de novembro de 2023

Amanda Carvalho Dantas
Presidente do Conselho

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.